



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 275/97, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.997.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO SUL-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 1998, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDWINDO RAIMUNDO SCHULTZ,
PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MS, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO SUL-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.998, DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, ESTIMA A RECEITA EM R\$ 7.242.469,00 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS), E FIXA A DESPESA EM IGUAL IMPORTANCIA.

ART. 2º - AS RECEITAS SERÃO REALIZADAS MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRESENTE LEI, E DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

1	- RECEITAS CORRENTES		
1.1	- RECEITA TRIBUTARIA	\$	1.200.506,00
1.2	- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	\$	63.003,00
1.3	- RECEITA PATRIMONIAL	\$	80.004,00
1.6	- RECEITA DE SERVIÇOS	\$	1,00
1.7	- TRANSFER. CORRENTES	\$	5.331.297,00
1.9	- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	\$	185.653,00
2	- RECEITAS DE CAPITAL		
2.2	- ALIENAÇÃO DE BENS	\$	2,00
2.3	- AMORTIZ. DE EMPRÉSTIMOS	\$	298.000,00
2.4	- TRANSFER. DE CAPITAL	\$	84.001,00
2.5	- OUTRAS RECEITAS CAPITAL	\$	2,00
TOTAL		\$	7.242.469,00

ART. 3º - A DESPESA SERA REALIZADA SEGUNDO A DISCRIMINAÇÃO DOS QUADROS QUE INTEGRAM A ESTA LEI, E TERA O SE-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

GUINTE DESDOBRAMENTO:

1 - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	- LEGISLATIVA	\$	530.200,00
03	- ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO	\$	1.712.516,00
04	- AGRICULTURA	\$	102.810,00
05	- COMUNICAÇÕES	\$	27.004,00
08	- EDUCAÇÃO E CULTURA	\$	1.852.810,00
10	- HABITAÇÃO E URBANISMO	\$	183.615,00
11	- INDÚSTR.COMERC.SERVIÇOS	\$	100.000,00
13	- SAÚDE E SANEAMENTO	\$	632.009,00
15	- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	\$	737.002,00
16	- TRANSPORTE	\$	1.364.503,00

TOTAIS. \$ 7.242.469,00

2 - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

1	- GABINETE DO PREFEITO	\$	184.503,00
2	- SECRETARIA GERAL	\$	6.527.766,00
3	- CÂMARA MUNICIPAL	\$	530.200,00

TOTAIS. \$ 7.242.469,00

ART. 4º - DO MONTANTE APRESENTADO NOS ARTIGOS 2º E 3º DA PRESENTE LEI, PERTENCEM AOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS CRIADOS E MANTIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.310.009,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZ MIL, E NOVE REAIS) CONFORME DISCRIMINAÇÃO:

A	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	\$	200.004,00
B	- FUNDO MUNICIPAL PREV.SOCIAL	\$	391.003,00
C	- FUNDO MUN.DE HABITAÇÃO	\$	4,00
D	- FUNDO MUN.ASSISTEN.SOCIAL	\$	139.997,00
E	- FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO E V. MAGIST.	\$	579.001,00

TOTAL. . . . \$ 1.310.009,00

ART. 5º - COMPOEM O ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, INCLUINDO SEUS FUNDOS, AS DESPESAS CONSIGNADAS NOS SEGUINTE ELEMENTOS DE DESPESA:

3111	- PESSOAL CIVIL	\$	1.985.508,00
3113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	\$	120.208,00
3253	- SALÁRIO FAMÍLIA	\$	1.000,00
3255	- ASSISTÊNCIA MED. HOSP.	\$	12.000,00
3259	- TRANSF. A PESSOAS	\$	35.000,00
3280	- PASEP	\$	50.000,00

TOTAL. . . . \$ 2.211.716,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

PARAGRAFO PRIMEIRO - PERTENCEM TAMBÉM AO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL AS DOTAÇÕES ABAIXO CONSIGNADAS, PERTENCENTE AO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL, MANTIDO POR ESTE MUNICIPIO:

3120 - MATERIAL DE CONSUMO	\$	2.000,00
3131 - REMUNERAÇÃO S.PESSOAS	\$	2.000,00
3132 - OUTROS SERV.ENCARGOS	\$	2.000,00
TOTAL . . . \$		6.000,00

PARAGRAFO SEGUNDO - COMPOEM AINDA O ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL, AS DOTAÇÕES DESTINADAS PARA A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA, OS VALORES ABAIXO DISCRIMINADOS:

3261 - JUROS DIV.CONTRATADA	\$	1.000,00
3265 - JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	\$	1.000,00
4351 - AMORT.DÍVIDA CONTRATADA	\$	40.000,00
TOTAL . . \$		42.000,00

TOTAL ORÇAMENTO SEGURIDADE. . \$ 2.259.716,00

PARAGRAFO TERCEIRO - COMPOEM AS RECEITAS DO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL, PARTE DAS TRANSFERÊNCIAS INTRA-VERNAMENTAIS E INTERGOVERNAMENTAIS, BEM COMO PARTE DAS DEMAIS RECEITAS PREVISTAS NO ARTIGO 2º DA PRESENTE LEI, EM IGUAL IMPORTÂNCIA AO ORÇAMENTO DA DESPESA.

ART. 6º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE 01 DE JANEIRO DE 1.998, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CHAPADÃO DO SUL-MS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.997.


EDWINO RAIMUNDOSCHULZ
PREFEITO MUNICIPAL